



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

## **PORTARIA Nº. 18.088, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

**SÚMULA:** Designar Servidor Público para supervisionar as situações que efetivamente justifiquem pequenas compras e serviços, observando o limite de valor definido, a razoabilidade dos gastos em relação aos valores praticados no mercado, além da excepcionalidade do caso, conforme estipulado no art. 5º do Decreto nº10.262/2024.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º do Decreto nº10.262, de 12 de abril de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Andirá, Estado do Paraná, o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, a que se refere o art. 95, §2º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Secretário Municipal de Finanças, DIRCEU LUIZ, para supervisionar as situações que efetivamente justifiquem pequenas compras e serviços, observando o limite de valor definido, a razoabilidade dos gastos em relação aos valores praticados no mercado, além da excepcionalidade do caso, conforme o art. 5º do Decreto nº10.262, de 12 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,  
em 19 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**